

TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO Nº 39/2021

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA e a CAMPE Consultoria Jr.

A Contratante Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843, 10º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a CAMPE Consultoria Jr - CNPJ nº 00.091.010/0001-80, com sede nesta cidade na Universidade Federal de Juiz de Fora FACC – UFJF – Campus Universitário – Bairro Martelos (CEP 36036-900), neste ato representada por Maria Eduarda Campos Goretti de Carvalho, estudante, solteira, CPF nº 134.602.836-29 RG nº MG-19.729.482, assinam o presente Termo Aditivo à Carta Contrato 02/2021, em conformidade com a Lei nº 13.303/16, conforme justificativa de fls.98/99 e autorização de fls. 106 da Dispensa nº 06/2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias úteis e o aditamento em 24,22% aos quantitativos iniciais, com fundamento no art. 72 da Lei 13.303/16 c/c art.151, incisos IV e VI do RILC, considerando a justificativa de fls. 98/99 e autorização de fls. 106 da Dispensa nº 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original a quantia de R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2021.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente da CESAMA

Maria Eduarda Campos Goretti de Carvalho
CAMPE Consultoria Jr

Testemunhas: 1)

2)